

POLÍTICA DE INOVAÇÃO  
UCDB



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO UCDB

2025

# POLÍTICA DE INOVAÇÃO

*Reitor:*

*Pe. José Marinoni*

*Pró-Reitor de Administração:*

Prof. Taner Douglas Alves Bitencourt

*Pró-Reitor de Graduação e Extensão:*

Prof. Cleber Fagundes Ramos

*Pró-Reitor de Pastoral e Assuntos Comunitários:*

Pe. Rafael Gustavo Santos Souza Lopes

*Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação:*

Prof. Cristiano Marcelo Espinola Carvalho

*Agência de Inovação e Empreendedorismo (S-Inova):*

Andressa Tognon  
Coordenadora Administrativa

Emilia Cavalheiro Hamdan Bacha  
Analista de Projetos

João Paulo Nonato Correa  
Analista de Projetos

Fabiano Perreira dos Santos  
Analista de Inovação e  
Empreendedorismo

Jiovana Naomi da Silva Cabrera  
Auxiliar Administrativo

UCDB

2025

## Sumário

1.	Preâmbulo.....	4
2.	Pressuposto.....	4
3.	Diretrizes .....	5
4.	Objetivo.....	6
5.	Ações estruturantes .....	6
5.1.	Proposição de empreendimentos e incubação de empresas.....	7
5.2.	Proposição de projetos de inovação, em âmbito nacional e internacional, incluindo tecnologias sociais e economia solidária, além de políticas públicas. ....	8
5.3.	A prestação de serviços tecnológicos.....	9
5.4.	A criação de plataformas tecnológicas.....	9
5.5.	A proteção à propriedade intelectual.....	10
5.6.	A transferência de tecnologia.....	11
5.7.	Rede colaborativa de pesquisa.....	11
6.	Implementação e acompanhamento .....	12
7.	Contatos e endereço S-Inova.....	13

## 1. Preâmbulo

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), por meio da Agência de Inovação e Empreendedorismo (S-Inova) e seus três núcleos de apoio: Núcleo de Projetos e Parcerias, Núcleo de Empreendedorismo, com sua incubadora, e Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), tem por objetivo, com este documento, promover a Política Institucional de Inovação e Empreendedorismo, em conjunto com as diretrizes da Reitoria.

Esta política visa criar um ambiente propício para a pesquisa e o desenvolvimento de novas ideias, bem como contribuir para a inovação tecnológica, por meio da geração de conhecimento e novas tecnologias.

Tem como principais referências: a Constituição Federal, a Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996; a Lei n.º 9.610, de 14 de fevereiro de 1998; a Lei n.º 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação); o Decreto n.º 5.563, de 11 de outubro de 2005; a Lei n.º 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem); o Decreto n.º 5.798, de 7 de junho de 2006; a Lei n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Marco regulatório em Ciência, Tecnologia e Inovação); e o Decreto n.º 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

O artigo 15-A da Lei de Inovação (inserido pela Lei n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016) estabelece que a política de inovação deve estar em consonância com as prioridades da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e com a Política Industrial e Tecnológica Nacional.

Ela também deve ser consistente com a missão, os valores e as normas institucionais, alinhada à Política de Inovação e Sustentabilidade da UCDB, ao marco legal de CT&I nacional, às legislações e políticas públicas regionais, aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e às leis que regem a proteção intelectual.

## 2. Pressuposto

São pressupostos da Política Institucional de Inovação da UCDB:

- I. Estabelecer a inovação como uma ação transversal que permeia as atividades de

ensino, pesquisa e extensão, fomentando, no ambiente acadêmico, a cultura da inovação, do empreendedorismo, da transferência de tecnologia e da propriedade intelectual.

- II. Viabilizar a transferência do conhecimento científico e tecnológico gerado na universidade para a sociedade.
- III. Promover a adequada proteção das invenções geradas no âmbito da universidade.
- IV. Promover o surgimento de novos empreendimentos que façam uso das tecnologias desenvolvidas em seus laboratórios.
- V. Promover o ecossistema de desenvolvimento, empreendedorismo e inovação da universidade, a fim de contribuir para o desenvolvimento social, cultural e tecnológico do país, principalmente da região do estado de Mato Grosso do Sul.

### 3. Diretrizes

São diretrizes da Política Institucional de Inovação da UCDB:

- I. São diretrizes da Política Institucional de Inovação da UCDB:
- II. Incentivar a busca pela inovação.
- III. Promover a cultura da proteção da propriedade intelectual.
- IV. Promover a proteção da propriedade intelectual produzida na UCDB.
- V. Investigar e identificar novas tecnologias, produtos ou melhorias em tecnologias desenvolvidas na UCDB.
- VI. Divulgar a produção intelectual desenvolvida na UCDB.
- VII. Assessorar os professores, pesquisadores e alunos da UCDB em todos os aspectos relacionados com produção e gestão da inovação.
- VIII. Apoiar a busca de fomento de parcerias com os setores público e privado.
- IX. Disponibilizar à comunidade os serviços relacionados à resolução de problemas técnicos, por meio da busca de soluções em inovação científica e tecnológica desenvolvidas na UCDB.
- X. Utilizar a tecnologia como fornecedora de ferramentas e a inovação como o direcionamento para seu uso estratégico na criação de valor e na solução de problemas, de modo que, juntas, promovam o progresso, melhorem a qualidade de vida e contribuam para um futuro mais sustentável.
- XI. Apoiar e promover a transferência de tecnologia para empresas.

- XII. Acompanhar os projetos realizados no âmbito da UCDB que versem sobre inovação ou que possam resultar em criação intelectual.
- XIII. Promover a criação, a incubação e o desenvolvimento de empresas de base tecnológica.
- XIV. Fomentar a implementação do centro tecnológico da UCDB.
- XV. Promover a cooperação nacional e internacional para a promoção da inovação.
- XVI. Oferecer oportunidades para o surgimento das spin-offs acadêmicas e startups, bem como para o desenvolvimento de novos empreendimentos.

#### 4. Objetivos

São objetivos da Política Institucional de Inovação da UCDB:

- I. Dar apoio às ações que tenham por fundamento a inovação tecnológica em todos os segmentos da ciência e da tecnologia.
- II. Estimular o empreendedorismo por meio de ações, desde a oferta de conteúdos voltados ao desenvolvimento do pensamento empreendedor e inovador, como o incentivo à geração de empreendimentos e parcerias envolvendo os docentes, os discentes e as entidades públicas e privadas.
- III. Proteger a propriedade intelectual, reconhecendo a produção intelectual como um ativo intangível capaz de alavancar o desenvolvimento tecnológico e econômico, além de assegurar o direito sobre o conhecimento gerado.
- IV. Promover a transferência do conhecimento, extrapolando os limites da universidade, a fim de devolver à sociedade os resultados gerados em forma de produtos, serviços ou processos, por meio de licenciamento de tecnologias, prestação de serviços técnicos e tecnológicos e ações de cooperação técnica.
- V. Estimular a inovação aberta, fomentar a colaboração entre diferentes organizações, como empresas, universidades e *startups*, para a troca de conhecimentos e ideias, acelerando o processo de inovação.

#### 5. Ações estruturantes

A Política de Inovação da UCDB inclui a implementação de estratégias essenciais para o avanço de projetos colaborativos com o setor empresarial, a consolidação de empreendimentos inovadores e a transferência de conhecimentos gerados na universidade

para o setor produtivo, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e ambiental, bem como para a sustentabilidade institucional.

Para respaldar suas iniciativas, fomentar a cultura da inovação no ambiente universitário e oferecer suporte institucional à obtenção de resultados concretos alinhados a essa perspectiva, a S-Inova, em conjunto com seus núcleos, tem como missão integrar ambientes, ecossistemas, *hubs*, promovendo um ambiente de articulação para o desenvolvimento de ações interdisciplinares conjuntas voltadas à geração de empreendimentos, bem como à criação de produtos e serviços inovadores e especializados, com foco na geração de impactos socialmente relevantes e economicamente sustentáveis.

A fim de viabilizar os objetivos desta Política de Inovação e assegurar as condições necessárias à execução efetiva das ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional da UCDB e seus desdobramentos, é imprescindível que as atividades desenvolvidas no âmbito do ecossistema de inovação estejam devidamente articuladas com as áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão da Universidade.

Para a implantação da Política Institucional de Inovação da UCDB, propõem-se as seguintes ações estruturantes:

### 5.1 Proposição de empreendimentos e incubação de empresas

A UCDB, através da S-Inova e de seus núcleos, promoverá a criação, a incubação e o desenvolvimento de empresas de base tecnológica, a partir dos projetos de pesquisa realizados no âmbito dessa Universidade, buscando fornecer o apoio necessário para a sua criação e implementação no centro tecnológico da UCDB, por meio da implementação de uma incubadora de empresas de base tecnológica,

A S-Inova e os seus núcleos deverão estimular a criação de empresas *spin-offs*, criadas por docentes, acadêmicos, pesquisadores ou funcionários administrativos, nas quais a propriedade intelectual tenha origem a partir de pesquisas feitas na Universidade e de empresas *startups*, baseadas em modelos de negócios, serviços ou produtos inovadores.

São objetivos da S-Inova e de seus núcleos:

- a. Desenvolver a cultura de empresas de base tecnológica no âmbito da UCDB.

- b. Criar condições para que as empresas apoiadas pelo programa se tornem competitivas.
- c. Promover a articulação entre ciência, tecnologia, empreendedorismo e inovação com outras Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) e/ou empresas, públicas ou privadas, locais, regionais, nacionais e internacionais.
- d. Inserir a incubadora, as pesquisas e os projetos da UCDB nos arranjos tecnológicos financiados, buscando apoio municipal, estadual, federal e internacional para tal iniciativa.
- e. Proposição de projetos de inovação, em âmbito nacional e internacional, incluindo tecnologias sociais, economia solidária e políticas públicas.

Os projetos de inovação da UCDB poderão envolver tecnologias sociais, economia solidária e políticas públicas que incentivem a inovação.

A tecnologia social a ser desenvolvida pela UCDB, sendo um produto, um método ou uma técnica originada da interação entre o conhecimento científico e popular, poderá ser aplicada para resolver problemas de comunidades ou grupos de pessoas, assim como a economia solidária poderá ser potencializada por meio da tecnologia, de forma a divulgar e viabilizar estudos para os integrantes das entidades solidárias.

A UCDB, em parceria com as políticas públicas, poderá incentivar a inovação por meio de:

- I. Apoio direto à inovação empresarial.
- II. Proteção da propriedade intelectual.
- III. Políticas de acesso a mercados internacionais.
- IV. Desenvolvimento de políticas setoriais.
- V. Aquisição de bens e serviços inovadores.
- VI. Incentivo aos fornecedores a investir em pesquisa e desenvolvimento.

A inovação social digital pode ser revolucionária em projetos de impacto social. A tecnologia pode:

- I. Proporcionar ferramentas para coletar, analisar e interpretar dados.
- II. Permitir uma compreensão mais profunda dos problemas sociais.
- III. Criar conexões diretas entre cidadãos e políticos.

- IV. Reunir grande quantidade de dados e informações sobre assuntos de interesse público.
- V. Auxiliar na captação de recursos.
- VI. Engajar as comunidades.

### 5.2 A prestação de serviços tecnológicos

As políticas de inovação e de prestação de serviços tecnológicos da UCDB visam orientar as ações de fomento à inovação e à disponibilização de serviços tecnológicos.

Os serviços tecnológicos prestados pela UCDB:

- I. São atividades complementares às funções de ensino, pesquisa e extensão.
- II. Podem ser consultorias, estudos e pesquisas.
- III. Podem ser prestados para pessoa física ou jurídica, pública ou privada.

Os princípios da política de prestação de serviços tecnológicos da UCDB se baseiam em:

- I. Alinhamento com o planejamento e as estratégias institucionais.
- II. Compartilhamento de conhecimento e experiência com a sociedade.
- III. Permissão de uso, por terceiros, de laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual.

### 5.3 A criação de plataformas tecnológicas

Cabe à UCDB fomentar empresas inovadoras, além de colaborar com o desenvolvimento tecnológico mediante a geração de conhecimento e novas tecnologias.

As políticas de inovação devem estimular o desenvolvimento de plataformas tecnológicas por meio de ações que:

- I. Apoiem empresas nacionais que atuam em plataformas digitais.
- II. Estabeleçam mecanismos de cooperação entre a universidade e os setores público e privado.
- III. Promovam o alinhamento de políticas de inovação.
- IV. Ampliem a segurança jurídica.
- V. Favoreçam a apropriação dos ganhos de exploração dos mercados digitais.

Uma plataforma de inovação é um ambiente digital que conecta pessoas, facilita processos, promove a criação de soluções inovadoras, organiza e simplifica o processo de inovação.

Para que uma empresa seja inovadora, é importante:

- I. Detectar tendências.
- II. Fazer parcerias estratégicas.
- III. Ter programas intraempreendedores.
- IV. Participar de comunidades de inovação.

#### 5.4 A proteção à propriedade intelectual

A UCDB se incumbe, por meio da S-Inova, da formalização, do encaminhamento e do acompanhamento dos pedidos de proteção dos direitos de propriedade intelectual ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) e aos demais órgãos responsáveis no país e no exterior.

Na eventualidade de a titularidade ser exercida de maneira conjunta, caso a UCDB detenha a maior participação percentual, com base na soma das contribuições dos autores a ela vinculados, terá prioridade na condução do processo de registro da propriedade intelectual no INPI.

A UCDB poderá adiantar as despesas decorrentes do depósito e processamento dos pedidos de seu interesse, na ausência de recursos provenientes de outras fontes. Reserva-se, contudo, o direito de exigir o ressarcimento dos custos incorridos no processo de registro da propriedade intelectual, na proporção correspondente à participação da outra parte na titularidade exercida de maneira conjunta, seja esta uma instituição privada, seja esta uma instituição pública.

Quando houver instituições parceiras, a atribuição das partes ideais levará em consideração a efetiva contribuição no conhecimento prévio, conforme mencionado no Termo de Declaração de Participação em Pesquisa ou em documento similar, os recursos humanos, os recursos materiais e o tempo gasto para o desenvolvimento da tecnologia.

A equipe inventora deverá assinar o Termo de Declaração de Participação em Pesquisa da

UCDB. As informações contidas nesse documento têm como objetivo detalhar a contribuição e a colaboração de cada instituição no desenvolvimento da inovação mencionada, bem como seu inventor e/ou autor, garantindo a adequada e justa divisão de titularidade entre as instituições envolvidas e assegurando os direitos autorais de cada participante, proporcionalmente à sua efetiva participação.

No caso de depósito de propriedade intelectual envolvendo outras instituições participantes, estas deverão apresentar uma procuração autorizando a UCDB a realizar o depósito em seu nome. A instituição terá um prazo de 20 dias úteis para fornecer a procuração. Após esse período, a UCDB reserva-se o direito de efetuar o depósito em seu nome, garantindo os direitos dos inventores. Caso a instituição participante queira incluir posteriormente seu nome no registro, ela deverá assumir os custos correspondentes.

Em eventual ganho econômico auferido pela UCDB, com a exploração de resultado de criação intelectual, deve ser atendido o disposto na norma interna vigente sobre Direitos de Propriedade Intelectual, em respeito aos percentuais de participação de cada inventor no desenvolvimento da criação/invenção.

### 5.5 A transferência de tecnologia

A transferência de tecnologia desempenha um papel crucial na inovação e no desenvolvimento econômico. A UCDB, por meio da S-Inova, irá assessorar os pesquisadores, professores, alunos e funcionários na transferência da tecnologia produzida pela Universidade, bem como acompanhará os projetos e a gestão dos contratos celebrados no âmbito da UCDB.

A transferência de tecnologia poderá ser realizada:

- I. Por meio de contratos de exploração de patentes, fornecimento de tecnologia, ou assistência técnica.
- II. Por meio de *spin-offs* acadêmicos e *startups*.
- III. Por meio de encontros, como treinamentos, capacitações ou visitas técnicas.
- IV. Por meio de contratos de licenciamento ou cessão.

### 5.6 Rede colaborativa de pesquisa

A política institucional de inovação, por meio de sua rede colaborativa multiusuária, tem por objetivo aumentar a eficiência das atividades de pesquisa, promovendo a disseminação do conhecimento e contribuindo para o desenvolvimento científico, através da elaboração de projeto em conjunto com outras instituições, da troca de conhecimento e do compartilhamento de dados.

A rede colaborativa da UCDB busca ampliar o acesso de sua infraestrutura de pesquisa, incluindo laboratórios, instalações, equipamentos e insumos, para uso por múltiplos pesquisadores, promovendo a integração entre as diferentes áreas do conhecimento, da graduação e da pós-graduação, oferecendo suporte às pesquisas desenvolvidas por docentes, técnicos e estudantes da UCDB, bem como por instituições parceiras, otimizando o uso dos recursos disponíveis.

A UCDB dispõe de diversos laboratórios equipados e preparados para o uso compartilhado por múltiplos usuários, destinados a realização de pesquisas no âmbito do desenvolvimento tecnológico e na inovação colaborativa, fomentando a cooperação entre as instituições parceiras, sendo elas públicas ou privadas, e fortalecendo sua integração com a sociedade.

Os laboratórios multiusuários da UCDB foram equipados com recursos próprios e com o apoio de importantes parceiros institucionais, como a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT).

## 6. Implementação e acompanhamento

Compete à S-Inova, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) da UCDB, assegurar a implementação e o cumprimento desta Política de Inovação, em conformidade com a legislação vigente.

## 7. Contatos e endereço S-Inova

### **S-INOVA / UCDB**

Endereço: Av. Tamandaré, nº 6.000, *campus* da UCDB, Bloco Administrativo,  
3º piso / 2º andar, Jardim Seminário. Campo Grande – MS. CEP: 79117-900

Horário de funcionamento: das 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30

Telefone: (67) 3312-3578 / 3312-3332 / 3312-3580 / 3312-3454 / 3312-3713

Site: <http://s-inova.ucdb.br>

E-mail:[s-inova@ucdb.br](mailto:s-inova@ucdb.br)

Instagram:[@s.inova\\_](https://www.instagram.com/@s.inova_)

Prof. Cristiano Marcelo Espinola Carvalho  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação